



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 489.545,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			6.300,00	
	3.3.50.41	00	5.400,00	18
	3.3.90.14	00	900,00	20
20.02.16.482.0009.1.009			1.260,00	
	4.4.90.51	00	1.260,00	9
20.07.04.122.0003.2.057			20.500,00	
	3.3.90.14	00	300,00	92
	3.3.90.36	00	1.500,00	96
	3.3.90.39	00	18.700,00	97
20.07.06.181.0007.2.011			55,00	
	3.3.90.30	00	55,00	84
20.08.09.272.0007.2.049			8.400,00	
	3.1.90.01	00	8.400,00	123
20.08.11.331.0008.2.745			1.200,00	
	3.3.90.39	00	1.200,00	139
20.09.28.841.0000.0.001			110.000,00	
	4.6.90.71	00	110.000,00	142
20.11.12.361.0006.2.072			16.600,00	
	3.3.90.30	00	11.600,00	290
	3.3.90.30	15	5.000,00	291
20.11.12.365.0006.2.009			1.000,00	
	3.3.90.30	15	1.000,00	247
20.11.27.812.0019.2.010			1.650,00	
	3.1.90.16	00	1.650,00	255
20.13.04.452.0011.2.033			86.000,00	
	3.1.90.11	00	86.000,00	344
20.15.08.244.0014.2.043			1.080,00	
	3.3.90.39	00	30,00	376
	3.1.90.16	00	1.050,00	370
20.16.17.512.0005.2.034			6.300,00	
	3.3.90.30	00	6.300,00	389
20.17.23.695.0010.2.062			7.900,00	
	3.3.90.39	00	7.900,00	466
20.17.11.333.0001.2.026			21.300,00	
	3.3.90.14	00	300,00	403
	3.3.90.39	00	21.000,00	408
20.13.04.452.0011.2.035			172.000,00	
	3.3.90.39	04	172.000,00	361
20.13.17.512.0011.1.007			28.000,00	
	4.4.90.51	99	28.000,00	343
TOTAL			489.545,00	489.545,00



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				11.315,00
	3.1.90.11	00		10.000,00
	3.3.50.41	00		1.060,00
	3.3.90.35	00		55,00
	4.4.90.52	00		200,00
20.04.04.092.0016.2.047				2.700,00
	3.1.90.04	00		1.200,00
	3.3.90.39	00		1.500,00
20.08.04.128.0008.2.055				18.700,00
	3.3.90.39	00		18.700,00
20.11.12.361.0006.2.072				15.000,00
	3.1.90.16	00		15.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				28.000,00
	3.1.90.11	00		20.000,00
	3.3.90.30	00		8.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				17.000,00
	3.1.90.16	00		5.000,00
	3.1.90.11	00		6.000,00
	3.3.90.30	15		6.000,00
20.12.17.512.0005.2.034				31.100,00
	3.3.90.36	00		2.100,00
	3.3.90.39	99		28.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				172.000,00
	4.4.90.51	04		172.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				3.200,00
	3.3.90.39	00		3.200,00
20.13.04.452.0011.2.035				174.800,00
	3.3.90.39	00		174.800,00
20.15.08.244.0014.2.043				3.630,00
	3.3.90.32	00		30,00
	3.3.90.36	00		3.600,00
20.17.11.333.0001.2.026				2.100,00
	3.3.90.30	00		1.500,00
	3.3.90.33	00		600,00
20.19.18.541.0020.2.024				10.000,00
	3.1.90.11	00		10.000,00
TOTAL				489.545,00